


ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 de 29 de março de 2018 – Gestão 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar a abertura de processo administrativo referente ao atraso do pagamento para o fornecedor CTIS, referente a emissão dos carnês.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.


Econ. Rogério Vianna Tolfo,
Presidente.